



pla-69-

Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERENTE	Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Caçapava
ENDEREÇO	Estrada Santa Luzia II – Bairro Santa Luzia II, Caçapava -SP
ASSUNTO	Caracterização ambiental de área para implementação de desapropriação

Caçapava – Sp
Março de 2024

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP
CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700300330003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



pes-70-

Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo a caracterização ambiental de área para desapropriação de área verde para implementação de obra de interesse público.

2. LOCALIZAÇÃO

A área de interesse deste levantamento fica localizada a Estrada Santa Luzia II, Bairro Santa Luzia II no Município de Caçapava – SP, sob as coordenadas Lat Lon 23°08'45" 45°45'10".

Seu acesso se dá pela Rod. Presidente Dutra ate a Rua Ver. Geraldo Nogueira da Silva chegando a Estrada Santa Luzia II conforme Figura 1 e 2.

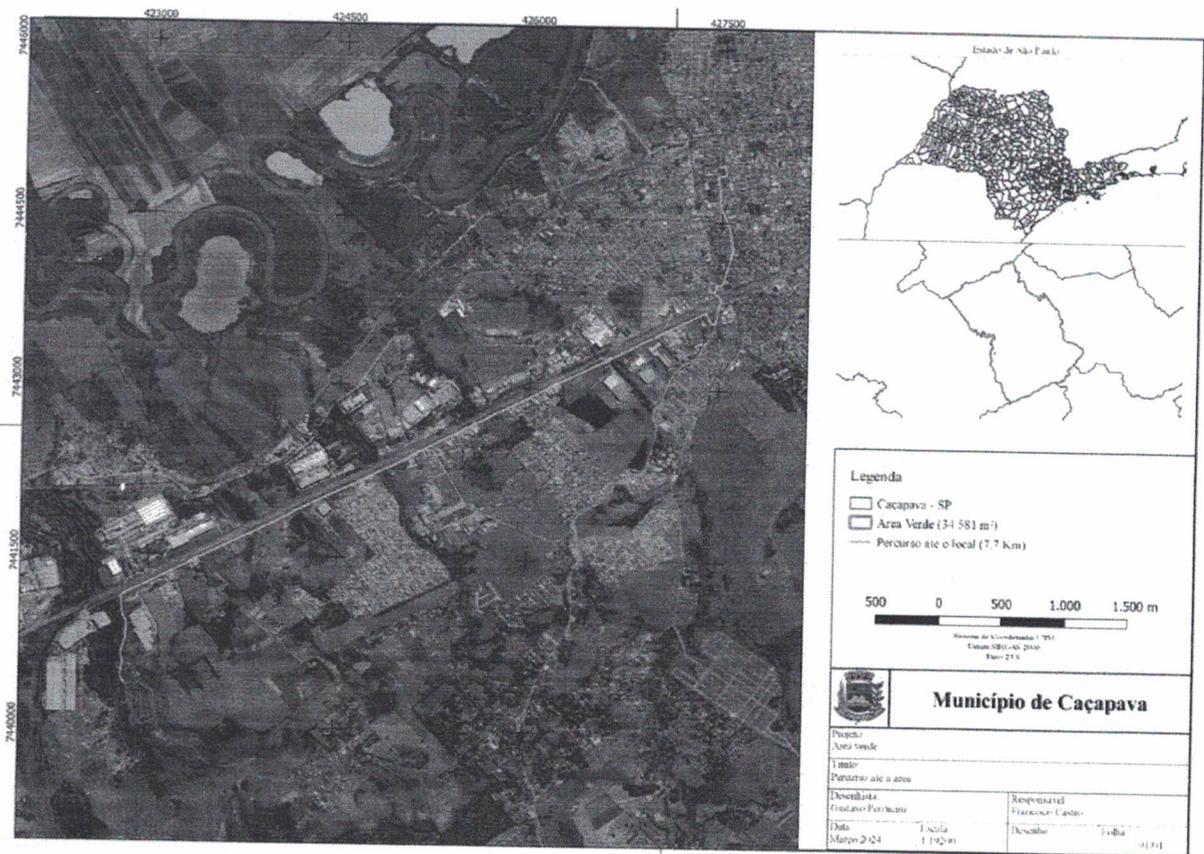


Figura 1 – Acesso a área de interesse





pl-71-

Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

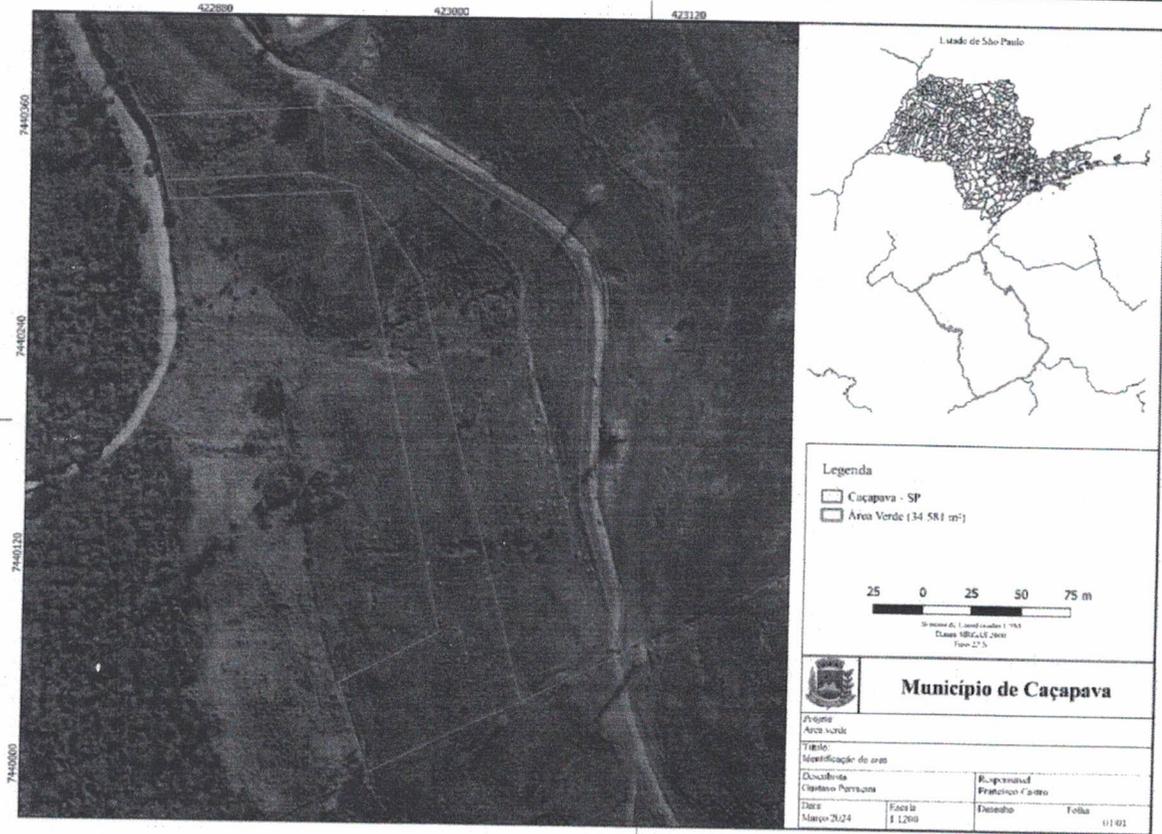


Figura 2 – Delimitação do ponto de interesse

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Segundo levantamento do Mapa Podológico do Estado de São Paulo de 2017, a área de interesse esta inserida na região do tipo latossolo vermelho – amarelo, quem tem como principal característica a textura argilosa e com permeabilidade e retenção de águas considerados moderado.

Outra característica se é grande influência antrópica sendo esta utilizada para pastoreio sem quaisquer indícios de características naturais, com composição vegetal formada basicamente por capim tipo braquiária e poucos indivíduos arbóreos isolados com ausência de fragmentos florestais em estágios primário ou secundário de regeneração conforme Figura 3 e 4.





ps-72

Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente



Figura 3 - Presença dominante de braquiária e indivíduos arbóreos isolados



Figura 4 - Presença dominante de braquiária e indivíduos arbóreos isolados

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP
CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.





28-28

Município de Caçapava
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Departamento de Meio Ambiente

Foi analisado também as cartas do Instituto Brasileiro Cartográfico (IGC) onde constatou-se a ausência de curso d'água inserido a área de interesse, não havendo delimitação de área de preservação permanente (APP) conforme Figura 4.

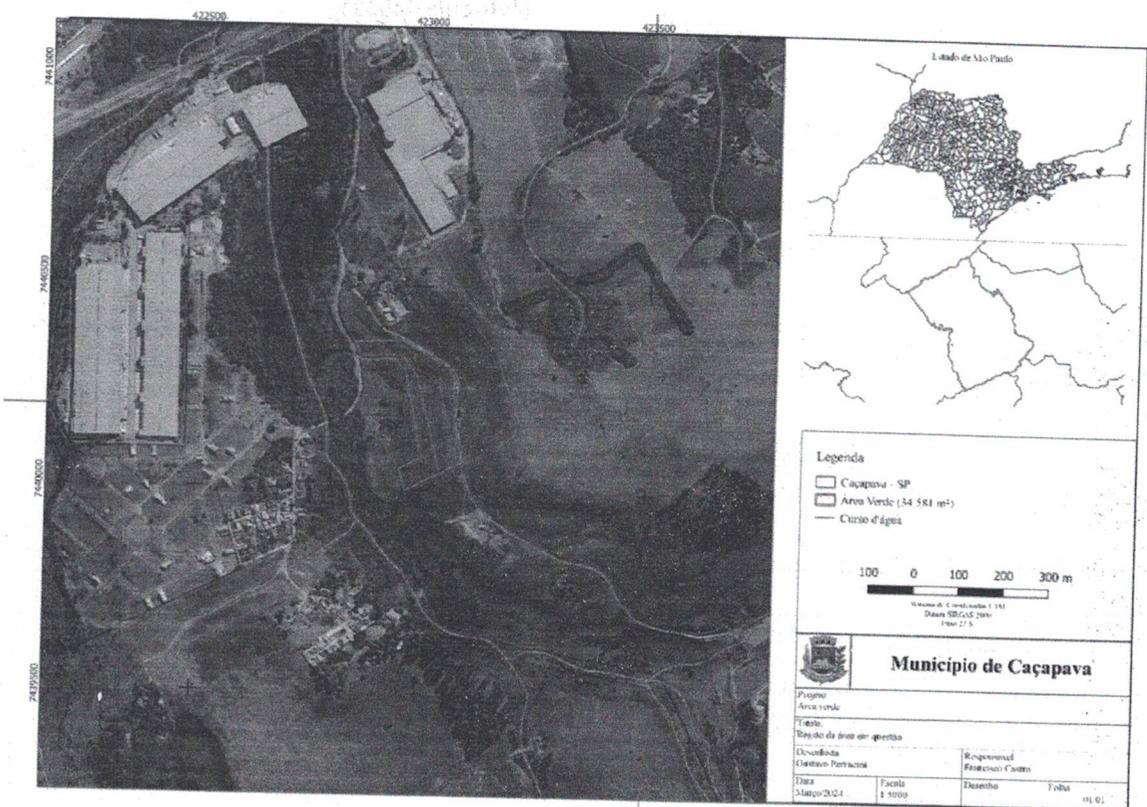


Figura 4 – Ausência de curso d'água na área de interesse

4. CONCLUSÃO

Após análise de bancos de dados e vistoria no local conclui-se que área de interesse apresenta características antrópicas e não apresenta fragmento florestal em estágio de regeneração nem a presença de curso d'água no local.

Bio. Francisco Castro

CRBio nº 94577/01-D
 Chefe de Div. De Controle e Saneamento
 Departamento de Meio Ambiente - SPUMA

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP
 CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br

14/06/2021

PLENÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602 SÃO PAULO

RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S) : PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

EMENTA: *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.*

1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes.

2. Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo. Precedentes.

3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes.

4. É inconstitucional norma de Constituição estadual pele, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendido o



PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.602

PROCED. : SÃO PAULO

RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA

REQTE. (S) : PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA

INTDO. (A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADV. (A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e, no mérito, julgou procedente o pedido para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 4.6.2021 a 11.6.2021.

Composição: Ministros Luiz Fux (Presidente), Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Nunes Marques.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

folha - 76

ÁREA INSTITUCIONAL- PARTE DA GLEBA A

Endereço: Estrada Municipal de Servidão	Inscrição Municipal: 07.136.015.000	
Bairro: Santa Luzia	Área: 17.320,10 m ²	Matrícula nº 29.968

MEMORIAL DESCRITIVO

RETIFICAÇÃO DE AZIMUTES E VÉRTICES

SITUAÇÃO ATUAL

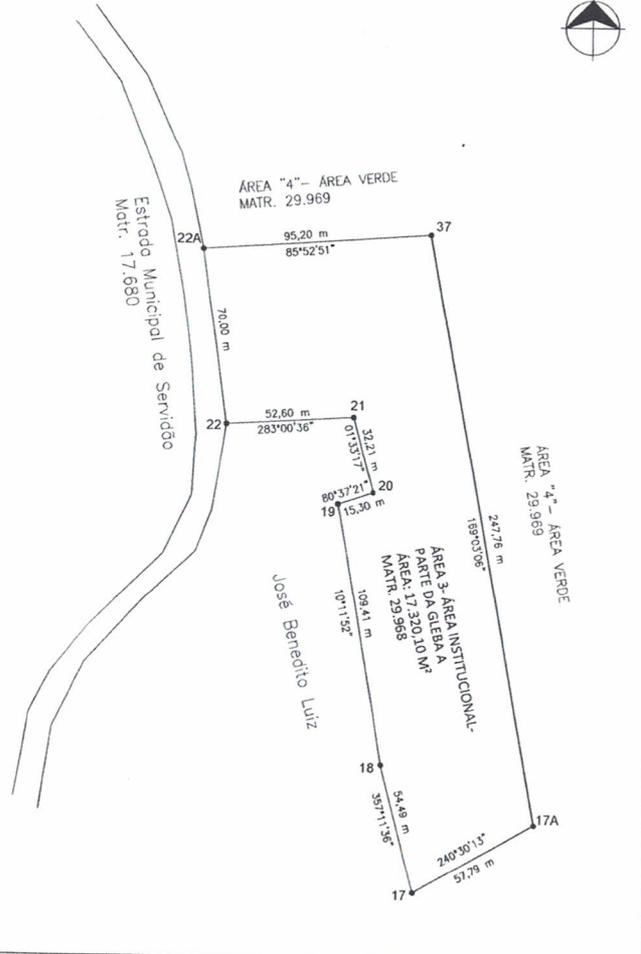
Imóvel: **UMA ÁREA DE TERRAS** constituída de parte da Gleba A, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Caçapava, assim descrita: Inicia-se no ponto 22 localizado a margem da Estrada Municipal de Servidão (Matrícula nº 17.680 da Servidão). Do ponto 22 segue margeando a estrada numa extensão de 70,00m até o ponto 22A, onde deixa a estrada e segue com azimute 85°52'51" numa extensão de 95,20m até o ponto 37, onde deflete à direita e segue com azimute 169°03'06" numa extensão de 247,76m até o ponto 17A, onde deflete à direita e segue com o azimute de 240°30'13" numa extensão de 57,79m até o ponto 17, sendo que do ponto 22A até o ponto 17, confronta com a ÁREA "4" - ÁREA VERDE (Matrícula nº 29.969), do ponto 17 deflete a direita e segue com azimute de 357°11'36" numa extensão de 54,49m até o ponto 18, onde deflete a direita e segue com o azimute 10°11'52" numa extensão de 109,41m até o ponto 19, onde deflete a direita e segue com o azimute 80°37'21" numa extensão de 15,30m até o ponto 20, onde deflete a esquerda e segue com azimute 01°33'17" numa extensão de 32,21m até o ponto 21, onde deflete a esquerda e segue com o azimute 283°00'36" confrontando desde o ponto 17 com propriedade que consta pertencer a José Benedito Luiz até o ponto 22, numa extensão de 52,60m, que é o referencial de partida da presente descrição, encerrando o perímetro com área de **17.320,10m²**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

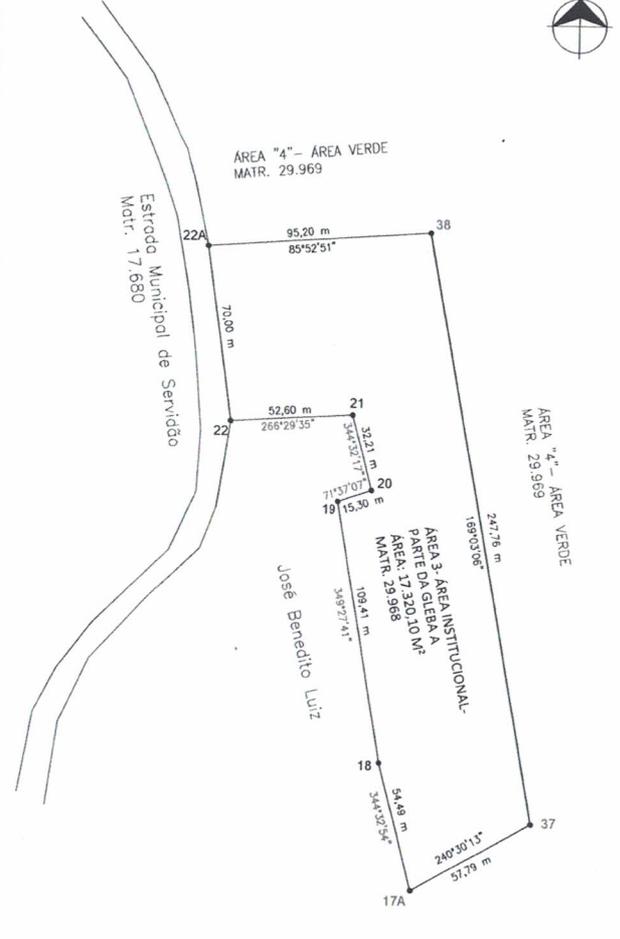
Imóvel: **UMA ÁREA DE TERRAS** constituída de parte da Gleba A, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Caçapava, assim descrita: Inicia-se no ponto 22 localizado a margem da Estrada Municipal de Servidão (Matrícula nº 17.680 da Servidão). Do ponto 22 segue margeando a estrada numa extensão de 70,00m até o ponto 22A, onde deixa a estrada e segue com azimute 85°52'51" numa extensão de 95,20m até o ponto 38, onde deflete à direita e segue com azimute 169°03'06" numa extensão de 247,76m até o ponto 37, onde deflete à direita e segue com o azimute de 240°30'13" numa extensão de 57,79m até o ponto 17A, sendo que do



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



		Município de Caçapava Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente		FOLHA: ÚNICA
		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO				
ENDEREÇO: ESTRADA DE SERVIÇÃO MUNICIPAL BAIRRO SANTA LUZIA- CAÇAPAVA/SP				
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA				
MATRÍCULA Nº: 29.968 CADASTRO MUNICIPAL Nº: 07.136.015.000				
DATA: 10/03/2024	ESCALA: 1:1500	DESENHO: Eng. Marcelle Botan Porfino Chefe de Divisão de Macrozoneamento Municipal		
SITUAÇÃO SEM ESCALA:				
QUADRO DE ÁREAS:				
ÁREA INSTITUCIONAL- PARTE DA GLEBA A: 17.320,10 M ²				
APROVAÇÃO:				
Arq. Rosaura Ferreira de Oliveira Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Responsável Técnico CAU: A15480-6 RRT Inicial: SI1078619900CT001 RRT Retificadora: SI10786199R01CT001				
Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal				



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

105-27-



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

fls - 78 -

ÁREA VERDE- PARTE DA GLEBA A

Endereço: Estrada Municipal de Servidão	Inscrição Municipal: 07.136.014.000	
Bairro: Santa Luzia	Área: 34.640,15 m ²	Matrícula nº 29.969

MEMORIAL DESCRITIVO

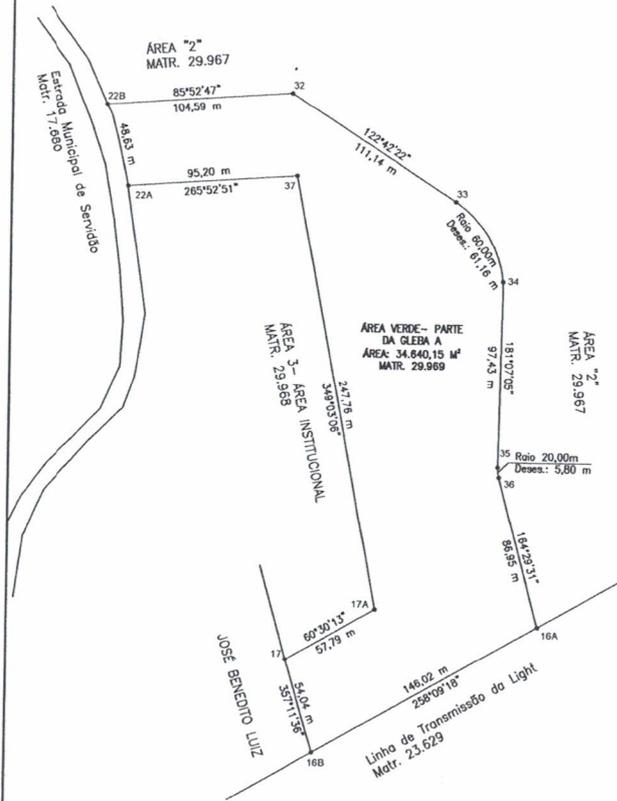
RETIFICAÇÃO DE AZIMUTES E VÉRTICES

SITUAÇÃO ATUAL

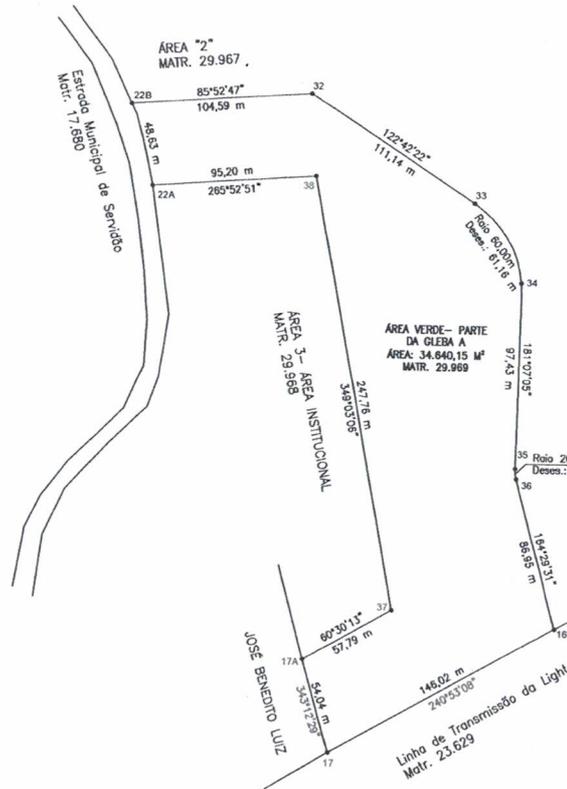
Imóvel: **UMA ÁREA DE TERRAS** constituída de parte da Gleba A, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Caçapava, assim descrita: Inicia-se no ponto 22A localizado a margem da Estrada Municipal de Servidão (Matrícula nº 17.680 da Servidão). Do ponto 22A segue margeando a estrada numa extensão de 48,63 m até o ponto 22B, onde deixa a estrada e segue com azimute de 85°52'47" confrontando com a ÁREA "2" (Matrícula nº 29.967) numa extensão de 104,59m até o ponto 32, onde deflete à direita e segue com o azimute de 122°42'22" numa extensão de 111,14m até o ponto 33, onde deflete a direita em curva com raio de 60,00m e desenvolvimento de 61,16m até o ponto 34, onde segue com azimute 181°07'05" numa extensão de 97,43m até o ponto 35, onde deflete a esquerda em curva com raio de 20,00m e desenvolvimento de 5,80m até o ponto 36, onde segue com azimute de 164°29'31" numa extensão de 86,95m até o ponto 16A, sendo que do ponto 22B até o ponto 16A, confronta com a ÁREA "2" (Matrícula nº 29.967). No ponto 16A, deflete à direita e segue com o azimute de **258°09'18"** confrontando com a faixa de domínio de transmissão pertencente a Light (Matrícula nº 23.629) de largura constante de 110,00m numa extensão de 146,02m até o ponto **16B**, onde deflete à direita e com o azimute **357°11'36"** confrontando com a propriedade que consta pertencer a José Benedito Luiz, numa extensão de 54,04m até o ponto **17**, onde deflete a direita e segue com azimute de 60°30'13" numa extensão de 57,79m até o ponto **17A**, onde deflete à esquerda e segue com o azimute de 349°03'06" numa extensão de 247,76m até o ponto **37**, onde deflete a esquerda e segue com azimute de 265°52'51" numa extensão de 95,20m até o 22A, que é referencial de partida da presente descrição, sendo que do ponto **17** até o ponto 22A, confronta com a ÁREA "3"- ÁREA INSNTITUCIONAL (Matrícula nº 29.968), encerrando o perímetro com a área de **34.640,15m²**.



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



Município de Caçapava
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FOLHA:
ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO

ENDEREÇO: ESTRADA DE SERVIDÃO MUNICIPAL
BAIRRO SANTA LUZIA- CAÇAPAVA/SP

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

MATRICULA Nº: 29.969
CADASTRO MUNICIPAL Nº: 07.136.014.000

DATA: 10/03/2024

ESCALA: 1:2000

DESENHO: Eng. Marcelle Bidas Pinheiro
Chefe da Divisão de Macrozoneamento Municipal

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



Arq. Rosaura Ferreira de Oliveira
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Responsável Técnico
CAU: A15480-G
RRT Inicial: SI10786199100CT001
RRT Retificadora: SI10786199R01CT001

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA VERDE- PARTE DA GLEBA A: 34.640,15 M²

APROVAÇÃO:

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ps-29-



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

fls 80

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO ATUAL- ÁREA VERDE

Endereço: Estrada Municipal de Servidão	Inscrição Municipal: 07.136.014.000	
Bairro: Santa Luzia	Área: 34.640,15 m ²	Matrícula nº 29.969

Imóvel: **UMA ÁREA DE TERRAS** constituída de parte da Gleba A, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Caçapava, assim descrita: Inicia-se no ponto 22A localizado a margem da Estrada Municipal de Servidão (Matrícula nº 17.680 da Servidão). Do ponto 22A segue margeando a estrada numa extensão de 48,63 m até o ponto 22B, onde deixa a estrada e segue com azimute de 85°52'47" confrontando com a ÁREA "2" (Matrícula nº 29.967) numa extensão de 104,59m até o ponto 32, onde deflete à direita e segue com o azimute de 122°42'22" numa extensão de 111,14m até o ponto 33, onde deflete a direita em curva com raio de 60,00m e desenvolvimento de 61,16m até o ponto 34, onde segue com azimute 181°07'05" numa extensão de 97,43m até o ponto 35, onde deflete a esquerda em curva com raio de 20,00m e desenvolvimento de 5,80m até o ponto 36, onde segue com azimute de 164°29'31" numa extensão de 86,95m até o ponto 16A, sendo que do ponto 22b até o ponto 16A, confronta com a ÁREA "2" (Matrícula nº 29.967). No ponto 16A, deflete à direita e segue com o azimute de 240°53'08" confrontando com a faixa de domínio de transmissão pertencente a Light (Matrícula nº 23.629) de largura constante de 110,00m numa extensão de 146,02m até o ponto 17, onde deflete à direita e com o azimute 343°12'29" confrontando com a propriedade que consta pertencer a José Benedito Luiz, numa extensão de 54,04m até o ponto 17A, onde deflete a direita e segue com azimute de 60°30'13" numa extensão de 57,79m até o ponto 37, onde deflete à esquerda e segue com o azimute de 349°03'06" numa extensão de 247,76m até o ponto 38, onde deflete a esquerda e segue com azimute de 265°52'51" numa extensão de 95,20m até o 22A, que é referencial de partida da presente descrição, sendo que do ponto 17A até o ponto 22A, confronta com a ÁREA "3"- ÁREA INSTITUCIONAL (Matrícula nº 29.968), encerrando o perímetro com a área de **34.640,15m²**.

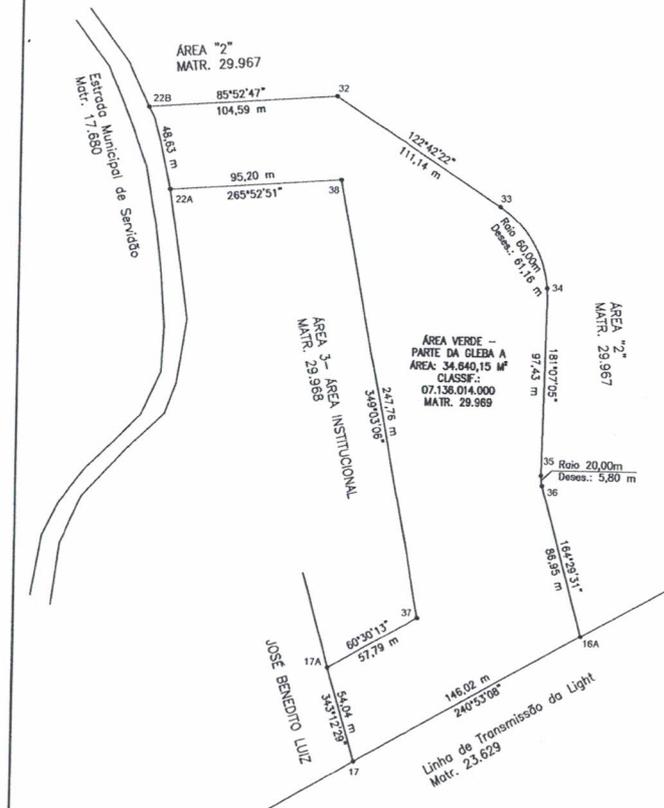
SITUAÇÃO PRETENDIDA- ÁREA VERDE 01

Endereço: Estrada Municipal de Servidão	Inscrição Municipal: 07.136.019.000	
Bairro: Santa Luzia	Área: 22.831,77 m ²	Matrícula nº 29.969

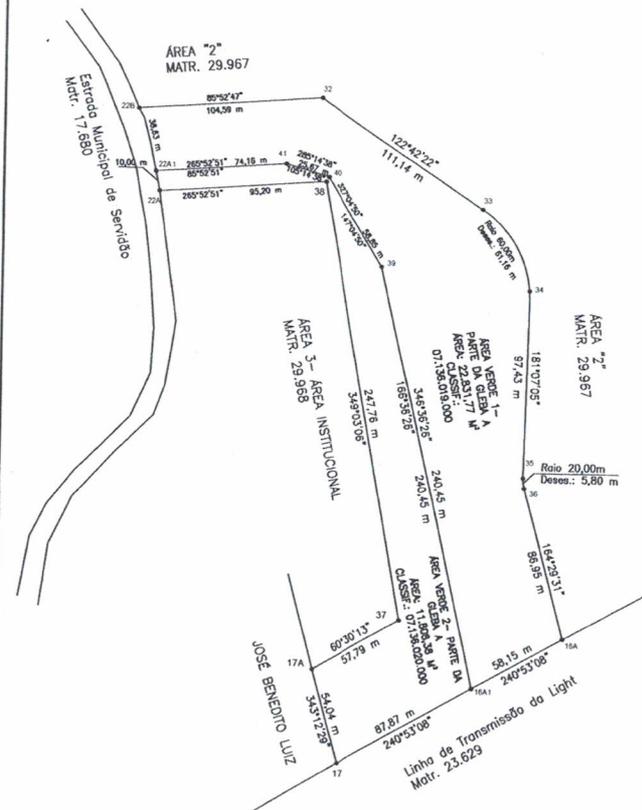
Imóvel: **ÁREA VERDE 1** constituída de parte da Gleba A, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Caçapava, assim descrita: Inicia-se no ponto 22A1 localizado a margem da Estrada Municipal de Servidão (Matrícula nº 17.680 da Servidão). Do ponto 22A1 segue margeando a estrada numa extensão de 38,63 m até o ponto 22B, onde deixa a estrada e segue com azimute de 85°52'47" confrontando com a ÁREA "2" (Matrícula nº 29.967) numa extensão de 104,59m até o ponto 32, onde deflete à direita e segue com o azimute de 122°42'22" numa extensão de 111,14m até o ponto 33, onde deflete a direita em curva com raio de 60,00m e desenvolvimento de 61,16m até o ponto 34, onde segue com azimute 181°07'05" numa extensão de 97,43m até o ponto 35, onde deflete a esquerda em curva com raio de 20,00m e desenvolvimento de 5,80m até o ponto 36, onde segue com azimute de 164°29'31" numa extensão de 86,95m até o ponto 16A, sendo que do ponto 22B até o ponto 16A, confronta com a ÁREA "2" (Matrícula nº 29.967). No ponto 16A, deflete à direita e segue



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



Município de Caçapava
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

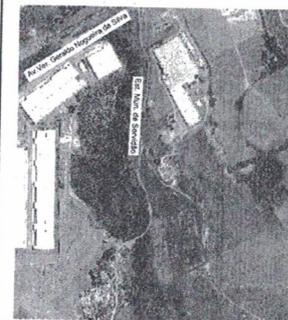
FOLHA:
ÚNICA

DESDOBRO DE ÁREA

ASSUNTO: DESDOBRO DE ÁREA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DE SERVIÇÃO
BAIRRO SANTA LUZIA - CAÇAPAVA/SP
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
MATRÍCULA Nº: 29.969
CADASTRO MUNICIPAL Nº: 07.136.014.000

DATA: 10/03/2024
ESCALA: 1:2000
DESENHO: Eng. Marcelle Botin Porfiro
Chefe da Divisão de Macrozoneamento Municipal

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



Arq. Rosaura Ferreira de Oliveira
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Responsável Técnico
CAU: A15480-6
RRT Inicial: SI10786199100CT001
RRT Retificadora: SI10786199101CT001

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA VERDE - PARTE DA GLEBA A: 34.640,15 M²
ÁREA VERDE 1 - PARTE DA GLEBA A: 22.831,77 M²
ÁREA VERDE 2 - PARTE DA GLEBA A: 11.808,38 M²

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

APROVAÇÃO:



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

81-81

No site: <https://www.isactEEP.com.br/pt/canais-e-servicos/fale-conosco>

Instituição de Servidão de Passagem por meio de Escritura Pública

A Isa-CTEEP fornece a minuta de Escritura de Instituição de Servidão após a análise e validação dos documentos abaixo.

1. *Procuração:

Formatos: PDF ou JPEG.

2. *Matrícula atualizada:

Formatos: PDF ou JPEG - Validade 30 dias.

3. *Memorial Descritivo Georreferenciado em SIRGAS 2000 da área total do imóvel:

Formato: PDF.

4. *Memorial Descritivo Georreferenciado em SIRGAS 2000 da área total de servidão:

Formato: PDF.

5. *Planta Topográfica Georreferenciada em SIRGAS 2000:

Formato: PDF, DWG e KML/KMZ.

6. *ART- Anotação de Responsabilidade Técnica:

Formato: PDF, assinado pelo responsável técnico.

Prazo para análise: 60 dias.



ABRA SUA SOLICITAÇÃO



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ppp



Portal de Patrimônio Imobiliário

Este é seu contato com o setor de Patrimônio Imobiliário da Isa-CTEEP. Nosso contato ocorre exclusivamente por aqui! Mande sua solicitação que iremos te atender.

Patrimônio Imobiliário

*Tipo de Solicitação

Instituição de Servidão de Passagem por meio de Escritura Pública

Para este tipo de solicitação, nosso tempo de resposta é de 60 dias

A Isa-CTEEP fornece a minuta de Escritura de Instituição de Servidão após a análise e validação dos documentos abaixo.

Já possui todos os documentos?

Verifique no final do formulário a lista de documentos necessários

Sim Não

Abaixo, você preencherá 4 itens:

1. Dados do Solicitante
2. Dados do Proprietário
3. Dados do Imóvel
4. Envio da Documentação

Os itens marcados com asterisco * são de preenchimento obrigatório.

Dados do Solicitante

*Solicitante Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Endereço do Solicitante

*CEP

Digite aqui ...

*Endereço

Digite aqui ...

*Número

Digite aqui ...

Complemento

Digite aqui ...

*Bairro

Digite aqui ...

*U.F.

Escolha uma opção

*Email para contato

Digite aqui ...

*Telefone para contato

Com DDD

(99) 99999-9999

Anexos

*Requerimento

PDF ou Imagem.

+ Adicionar novos arquivos



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atenção

Na Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo devem constar as seguintes informações, obrigatoriamente:

- Nome da linha;
- Largura da faixa;
- Tensão;
- Número da torre;
- Quadro de coordenadas da área total do imóvel e da área total da servidão (apenas na planta).

Os documentos que estiverem com (*) são de envio obrigatório.

Todos os documentos devem ser assinados pelo(s) proprietário(s) e responsável técnico com firma reconhecida.

Em caso de solicitação realizada por terceiro, este deve possuir procuração pública ou privada, assinada com firma reconhecida.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

Anna Expedicta da Costa
OFICIAL

117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão emitida em: 22 de março de 2024 - Protocolo Nº: 101264 - Pagina: 1/1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇAPAVA - SP

(Handwritten mark)

LIVRO 2 REGISTRO GERAL GNJ 12.201-0

MATRÍCULA 57.523 FICHA 01 22 de março de 2024

Código Nacional de Matrícula - 122010.2.0057523-32

IMÓVEL: ÁREA VERDE 1 situada na Estrada Municipal de Servidão, no Bairro de Santa Luzia, nesta Cidade e Comarca de Caçapava, constituída de parte da Gleba A, assim descrita: Inicia-se no ponto 22A1 localizado a margem da Estrada Municipal de Servidão (Matrícula nº 17.680 da Servidão). Do ponto 22A1 segue margeando a estrada numa extensão de 38,63 m até o ponto 22B, onde deixa a estrada e segue com azimute de 85°52'47" confrontando com a ÁREA 2" (Matrícula nº 29.967) numa extensão de 104,59m até o ponto 32, onde deflete à direita e segue com o azimute de 122°42'22" numa extensão de 111,14m até o ponto 33, onde deflete a direita em curva com raio de 60,00m e desenvolvimento de 61,16m até o ponto 34, onde segue com azimute 181°07'05" numa extensão de 97,43m até o ponto 35, onde deflete a esquerda em curva com raio de 20,00m e desenvolvimento de 5,80m até o ponto 36, onde segue com azimute de 164°25'31" numa extensão de 86,95m até o ponto 16A, sendo que do ponto 22B até o ponto 16A, confronta com a ÁREA 2" (Matrícula nº 29.967). No ponto 16A, deflete à direita e segue com o azimute de 240°53'08" confrontando com a faixa de domínio de transmissão pertencente a Light (Matrícula nº 23.629) de largura constante de 110,00m numa extensão de 58,15m até o ponto 16A1, onde deflete à direita e com o azimute 346°36'26" numa extensão de 240,45m até o ponto 39, onde deflete a esquerda e segue com azimute de 327°04'50" numa extensão de 58,85m até o ponto 40, onde deflete à esquerda e segue com o azimute de 285°14'38" numa extensão de 25,67m até o ponto 41, onde deflete a esquerda e segue com azimute de 265°52'51" numa extensão de 74,16m até o 22A1, que é referencial de partida da presente descrição, sendo que do ponto 16A1 até o ponto 22A1, confronta com a ÁREA VERDE 2- PARTE DA GLEBA A. (Desmembrada da Matrícula nº 29.969, atual matrícula nº 57.524), encerrando o perímetro com a área de 22.831,77m².-

CADASTRO MUNICIPAL: Classificação 07.136.019.000.-
PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, Caçapava-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.189.305/0001-21.-

REGISTRO ANTERIOR: R. 02/29.969 em 03 de novembro de 2011.-
MATRÍCULA ABERTA EM VIRTUDE DE PETIÇÃO E DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM CARTÓRIO -

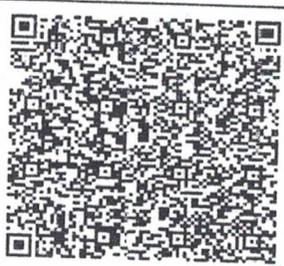
Prenotação nº 101.264.-
Selo digital 122010311DNC00243765J1248
MATRICULADO POR.-

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA

Código Nacional de Matrícula - 122010.2.0057523-32 (PRC/IMENTO CNJ Nº 143/2023)

OFICIAL DE REGISTROS DE MOVEIS

CERTIFICO e dou fé. (Protocolo nº 101264) que a presente copia é reprodução autêntica da matrícula nº 57523, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.



Caçapava, 25 de março de 2024

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

*** Esta certidão é válida por 30 dias ***
Cód. Nacional de Matrícula - 122010.2.0057523-32

1220-03C3KA000243766ED24W

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civi	Tribunal	Enc. Municipal	Min. Público	Total
42.22	C.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.22

Oficial de Reg. Imóveis Tit. e Doc.
Civil Pes. Jurídicas e Tab. Protesto
= CAÇAPAVA = SP =
Anna Expedicta da Costa - Oficial
Joseleine R. S. Silva - Escrevente

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava-SP - CEP: 12281-400
Fone: (12) 3642-6075
Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Caçapava - SP

12201-0-AA 207233

12201-0-205001-210000-0124